



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REALIZAÇÃO
DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 04/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL BAIANO –
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS E A EMPRESA
NOVA BAHIA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas, neste ato denominado simplesmente Campus Teixeira de Freitas, com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Zona Rural, Teixeira de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pela Senhora Elen Sonia Maria Duarte Rosa, Diretora Geral Pro Tempore, nomeada pela Portaria nº 1330 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2018, inscrita no CPF sob o nº 031.011.386-55, portadora da Carteira de Identidade nº 7648895 PC/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Nova Bahia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.737.592/0001-54, sediada na Rua Pedro Medeiros Guerra, 230, Centro em Teixeira de Freitas – Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas Coelho da Cruz, portador da carteira de identidade nº 085080822, expedida pela SSP/BA e CPF nº 105.640.227-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.000820/2018-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a supressão e o acréscimo de valores ao Contrato 04/2018, que visa à **contratação de empresa especializada na execução de Projeto de Acessibilidade nas Áreas Internas e Externas do IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste instrumento terá início em 26/11/2019 e término em 01/03/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor original total da contratação é de R\$ 442.051,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos.). Este termo Aditivo suprime o valor original em R\$ 10.939,79 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondendo a, aproximadamente, 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento) do valor original, e acresce R\$ 40.769,32 (quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos, que representa 9,22% (nove vírgula vinte e dois por cento) do valor global original.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Condições previstas na Cláusula Sexta do contrato original.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Teixeira de Freitas – BA, 26 de novembro de 2019.

Monica Maria Duarte Rosa
Responsável legal da CONTRATANTE
IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas
Nº 1.330 de 17/05/2018
Siape: 20000000000000000000

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: <i>Edilson de Oliveira</i>	ASSINATURA: <i>Wilton</i>
NOME: <i>Edilson de Oliveira</i>	NOME: <i>Wilton Cezar Almeida</i>
CPF: <i>050.801.535-98</i>	CPF: <i>943.508.175-49</i>
RG: <i>15964906-63</i>	RG: <i>07393638-32</i>